

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, conforme especificações básicas e condições contidas neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

Item	Unid.	Quant.	Especificação/Produto	Fonte Recursos	Valor Máximo Unitário para Aquisição R\$
01	cm/col	500	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE JORNAL CM/COL	102	R\$ 16,03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de adquirir a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no município em jornal de grande publicação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social ou certificado de MEI; Cédula de Identidade e CPF do proprietário, diretores ou sócios;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de débito – CND, com o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.
- Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

DO SERVIÇO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

O prazo de entrega futura, para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais do município em jornal de grande circulação, contados a partir do recebimento da requisição pelo fornecedor, será de até 02 (dois) dias, período de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento de seu pessoal (operários, etc.), incumbido da entrega dos serviços.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA VIGÊNCIA

A presente aquisição tem vigência de 12 meses após a publicação do seu termo de adjudicação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos:

Provisoriamente: A partir da entrega do comprovante da publicação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade;

Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará também em até 02 (dois) dias do recebimento provisório;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024: 05.01.10.302.1534.2491.33.90.39.88 - FONTE: 102, FICHA 268.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

Marzagão, 14 de maio de 2024.

REGINA VICENTE GUIMARÃES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo, Gestão e Planejamento